SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 010
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas através de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Roraima, para o gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartões magnéticos, visando atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

1.2. O presente estudo servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e integrado, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, controle e economicidade na gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR.

2.2. A utilização de sistema informatizado, com fornecimento de cartões magnéticos com senha e acesso à rede credenciada de postos de combustíveis, permitirá o controle centralizado dos abastecimentos realizados, possibilitando o monitoramento em tempo real das despesas, bem como a emissão de relatórios detalhados por veículo, tipo de combustível, consumo e demais indicadores de gestão.

2.3. Tal solução proporciona maior transparência e segurança nas operações, reduzindo riscos de uso indevido, fraudes e desperdícios, além de contribuir para o planejamento mais eficiente das despesas públicas.

2.4. Destaca-se que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são utilizados de forma contínua e essencial na prestação dos serviços públicos de saúde, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio às unidades de atendimento, sendo imprescindível garantir o abastecimento regular e ininterrupto da frota.

2.5. A contratação por meio de rede credenciada em todo o Estado de Roraima assegura maior flexibilidade operacional, permitindo o abastecimento em diferentes localidades, inclusive em áreas mais distantes, evitando descontinuidade dos serviços.

2.6. Ademais, o modelo de gestão por sistema informatizado favorece a economicidade, na medida em que possibilita a padronização de preços, controle de consumo e melhor acompanhamento dos gastos, atendendo aos princípios da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o adequado funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Caracaraí – RR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde/ Chefe de divisão de transporte e controle de abastecimento da SEMSA	VLANDEMIR ALBERTO CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado, operado em ambiente web,

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 011
ASS

aliado à utilização de tecnologia de cartão magnético, eletrônico ou similar, destinado ao gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, por meio de rede credenciada de estabelecimentos distribuídos em todo o Estado de Roraima. O sistema deverá possibilitar o controle individualizado por veículo e condutor, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a redução de desperdícios e melhor desempenho operacional da frota.

4.2. A solução deverá contemplar a implantação completa do sistema pela contratada, incluindo o planejamento inicial, levantamento de dados da frota, cadastramento dos veículos e usuários autorizados, definição da logística da rede credenciada, estruturação dos mecanismos de gestão e controle, disponibilização de créditos aos veículos, instalação e operacionalização dos sistemas tecnológicos necessários, fornecimento de eventuais equipamentos periféricos e a realização de treinamento dos usuários responsáveis pela operação do sistema. Todas essas etapas deverão ser executadas de forma integrada, garantindo pleno funcionamento da solução desde o início da execução contratual.

4.3. Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à contratada o cadastro atualizado da frota de veículos, contendo todas as informações necessárias à adequada parametrização do sistema, sendo de responsabilidade da contratada a correta inserção, validação e manutenção desses dados na plataforma de gerenciamento.

4.4. A contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a relação atualizada da rede credenciada de postos de combustíveis aptos a atender a frota municipal, assegurando cobertura adequada no município de Caracaraí-RR e demais localidades do Estado de Roraima, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos, inclusive em deslocamentos intermunicipais.

4.5. O sistema deverá operar de forma online, permitindo a emissão de relatórios gerenciais em tempo real, contendo, no mínimo, informações detalhadas sobre os abastecimentos realizados, tais como identificação do veículo, do condutor, data, horário, local, estabelecimento credenciado, tipo de combustível, quantidade abastecida e valores praticados. Essas informações deverão possibilitar o acompanhamento contínuo dos gastos, subsidiando a tomada de decisão pela Administração e fortalecendo os mecanismos de controle e fiscalização.

4.6. A contratação deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere à gestão eficiente da frota, sendo os serviços classificados como de natureza continuada, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que são indispensáveis para a manutenção das atividades finalísticas da Administração Pública, especialmente no âmbito da saúde, onde a interrupção dos serviços de transporte pode comprometer diretamente o atendimento à população.

4.7. A contratada deverá observar rigorosamente as disposições legais relativas à sustentabilidade, em especial a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando práticas que promovam o uso racional dos recursos, a redução de impactos ambientais e a eficiência energética. Nesse sentido, deverá implementar medidas voltadas à racionalização do consumo de combustíveis, promover treinamentos periódicos de seus colaboradores sobre boas práticas ambientais, incentivar a redução de desperdícios, bem como garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no âmbito de suas atividades, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações aplicáveis.

4.8. Dessa forma, a solução a ser contratada deverá garantir não apenas o fornecimento de tecnologia adequada para gestão do abastecimento, mas também assegurar eficiência operacional, transparência, economicidade e conformidade legal, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 052
ASS:

4.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.11. Vistoria

4.11.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR tem como finalidade assegurar a prestação de serviços públicos de saúde com qualidade, eficiência e continuidade, o que depende diretamente do pleno funcionamento de sua frota de veículos, utilizada no transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos e apoio às unidades vinculadas. Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção de mecanismos modernos de controle e gestão do abastecimento de combustíveis, garantindo que os veículos estejam permanentemente aptos à execução das atividades institucionais.

5.2. Atualmente, a frota municipal exige controle rigoroso dos gastos com combustíveis, considerando o desgaste natural dos veículos, a intensidade de uso e a necessidade de deslocamentos constantes, inclusive para localidades mais distantes dentro do Estado de Roraima. Dessa forma, a utilização de soluções tecnológicas voltadas à gestão de frotas apresenta-se como medida essencial para aprimorar o controle das despesas, evitar desperdícios e assegurar maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

5.3. O mercado dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de frotas, por meio de sistemas informatizados integrados, operados com cartões magnéticos ou eletrônicos e rede credenciada de postos de combustíveis. Essas soluções permitem o acompanhamento em tempo real das operações, emissão de relatórios detalhados e controle individualizado por veículo, promovendo maior eficiência na gestão pública. Trata-se de modelo amplamente adotado por órgãos públicos em todas as esferas, demonstrando maturidade e viabilidade do mercado para atendimento da demanda.

5.4. A adoção de sistema informatizado para gerenciamento de abastecimento possibilita à Administração Pública maior controle sobre os gastos, uma vez que todas as transações são registradas e auditáveis, permitindo a identificação de padrões de consumo, desvios e oportunidades de otimização. Além disso, a utilização de rede credenciada de postos proporciona maior flexibilidade operacional, garantindo o abastecimento em diferentes localidades, sem a necessidade de contratação individualizada com fornecedores.

5.5. A alternativa de aquisição direta de combustíveis por meio de procedimentos manuais ou contratos isolados com postos específicos mostra-se menos eficiente, pois limita o controle gerencial, dificulta a consolidação de informações e reduz a transparência das operações. Esse modelo também não permite a geração de relatórios detalhados em tempo real, o que compromete a tomada de decisão e o monitoramento adequado dos recursos públicos.

5.6. Outra alternativa analisada refere-se à utilização de serviços de transporte terceirizado, como locação de veículos ou transporte por aplicativos. No entanto, essa solução não se mostra adequada à realidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não atende plenamente às necessidades específicas de transporte de pacientes, equipes e insumos, além de não contemplar a gestão direta da frota própria do município, tornando-se inviável do ponto de vista operacional e econômico.

5.7. Diante das alternativas avaliadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento da frota, por meio de sistema informatizado integrado e rede credenciada, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração. Essa opção permite maior controle, transparência, padronização dos procedimentos e otimização dos recursos públicos, além de facilitar a gestão contratual, uma vez que a relação se estabelece diretamente com a empresa gerenciadora, e não com múltiplos fornecedores de

SEMSA
DOC: 017/26
FLS: 013
ASS:

combustíveis.

5.8. Assim, com base na análise do mercado e das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de frota, por meio de sistema informatizado, é a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de gerenciamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, com foco no controle e gestão do abastecimento de veículos, por meio de sistema informatizado integrado, operado em rede credenciada de estabelecimentos em todo o Estado de Roraima. A contratação tem por finalidade assegurar maior eficiência operacional, transparência na aplicação dos recursos públicos e controle rigoroso dos gastos com combustíveis, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

6.2. Os serviços compreendem o gerenciamento do abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários e demais equipamentos que demandem fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de cartões magnéticos, eletrônicos ou tecnologia equivalente.

6.3. A solução deverá possibilitar o controle individualizado por veículo e por condutor, registrando todas as operações realizadas, incluindo data, horário, local, tipo de combustível, quantidade abastecida e valores praticados, garantindo rastreabilidade, transparência e auditabilidade das informações.

6.4. Entende-se como gerenciamento de frota a disponibilização de sistema informatizado que integre e consolide todas as informações relacionadas às operações de abastecimento, permitindo à Administração o acompanhamento em tempo real das atividades, bem como a emissão de relatórios gerenciais detalhados. O sistema deverá operar em ambiente web, com acesso seguro, contínuo e em tempo real, possibilitando o monitoramento do consumo, a definição de limites e parâmetros de utilização, a identificação de inconsistências e a adoção de medidas corretivas de forma tempestiva.

6.5. O serviço de abastecimento compreende o fornecimento de combustíveis automotivos, tais como gasolina comum e diesel S10, devendo ser realizado exclusivamente por meio da rede credenciada da contratada. Essa rede deverá possuir capilaridade suficiente para atender às demandas da frota em todo o Estado de Roraima, garantindo condições adequadas de atendimento, qualidade dos produtos e conformidade com as normas vigentes.

6.6. A operacionalização da solução deverá ocorrer de forma integrada, por meio da disponibilização de cartões vinculados aos veículos ou usuários autorizados, protegidos por senha individual ou outro mecanismo de segurança equivalente, garantindo a autenticidade das transações e prevenindo o uso indevido. O sistema deverá permitir a parametrização de limites de consumo, bloqueios automáticos e controle de utilização conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

6.7. A solução deverá contemplar a frota atual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os veículos e equipamentos que venham a ser incorporados, substituídos ou desativados durante a vigência contratual, assegurando flexibilidade e adaptabilidade às necessidades da Administração. O atendimento deverá ocorrer de forma contínua, garantindo cobertura em todo o território estadual, inclusive para deslocamentos intermunicipais, sem prejuízo à execução das atividades institucionais.

6.8. O sistema tecnológico a ser implantado deverá constituir-se em plataforma integrada de gestão e pagamento, permitindo o processamento seguro das transações realizadas na rede credenciada, com controle centralizado das informações e disponibilização de dados em tempo real. Essa integração deverá assegurar maior confiabilidade, agilidade e eficiência na gestão da frota, além de facilitar os processos de fiscalização e controle interno.

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 014
ASS:

6.9. Adicionalmente, a solução deverá garantir a identificação individual dos condutores no momento da realização de cada operação, sendo de responsabilidade da contratada a implementação de mecanismos tecnológicos que validem o usuário autorizado, por meio de senha pessoal, biometria ou outro meio seguro. Tal funcionalidade deverá impedir, de forma eficaz, qualquer utilização indevida dos cartões ou do sistema, assegurando maior controle, segurança e transparência na execução dos serviços.
6.10. De forma complementar, o sistema poderá permitir, quando previamente autorizado pela Administração, a realização de serviços acessórios vinculados ao abastecimento, especialmente em situações emergenciais, como reposição de itens básicos e pequenos atendimentos que garantam a continuidade do funcionamento do veículo até seu encaminhamento para manutenção adequada, devendo tais operações ser devidamente registradas e controladas no sistema.
6.11. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, treinamento dos usuários e pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual, assegurando estabilidade do sistema, segurança das informações e disponibilidade ininterrupta dos serviços. Deverá ainda possibilitar a exportação de dados e integração com outros sistemas administrativos, quando necessário, fortalecendo os mecanismos de controle, auditoria e prestação de contas.
6.12. Dessa forma, a solução proposta configura-se como um modelo moderno, eficiente e alinhado às melhores práticas da administração pública, promovendo maior controle dos gastos, otimização dos recursos, transparência na gestão e garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição da quantidade de serviços a ser contratada para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí – RR foi realizada com base no histórico de consumo e nas contratações anteriores desta Administração.
7.2. Para tanto, utilizou-se como parâmetro a última licitação realizada, referente ao Pregão Presencial nº 90006/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Processo nº 009/2025, a qual contemplou a demanda de abastecimento da frota municipal.
7.3. A partir da análise dos dados de consumo anteriormente registrados, bem como considerando a necessidade contínua de utilização dos veículos no atendimento das atividades essenciais da saúde pública, especialmente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio logístico às unidades de saúde, foram estimadas as quantidades de combustíveis necessárias para o atendimento da demanda atual.
7.4. Nesse contexto, a contratação abrangerá o fornecimento estimado de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
01	Gasolina Comum	461506	LITROS	30.000	R$ 8,20	R$ 246.000,00	2,0800%	R$ 240.883,20
02	Diesel S-10	461552	LITROS	100.000	R$ 8,30	R$ 830.000,00		R$ 812.736,00
TOTAL						R$ 1.076.000,00		**R$ 1.053.619,20**

7.5. Ressalta-se que as quantidades previstas representam uma estimativa de consumo, podendo variar conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, não implicando, necessariamente, na obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos indicados, em conformidade com a legislação vigente.
6.6. Dessa forma, a estimativa apresentada busca garantir o abastecimento contínuo da frota, assegurando a execução dos serviços públicos essenciais com eficiência, economicidade e segurança.

PROC: 017/26
FLS: 015

7.7. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
7.8. Frisa-se que a futura contratação gerará empenho estimativo, utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.
7.9. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*
7.9.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que* a sua interrupção causaria transtornos para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, *sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.*
7.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação
8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.
8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR: **R$ 1.053.619,20 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
9.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista a necessidade de adoção de solução integrada e unificada para o gerenciamento do abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. A centralização dos serviços em um único contrato permite maior eficiência na gestão, no planejamento e no controle das operações de abastecimento, assegurando padronização dos procedimentos e melhor acompanhamento das despesas públicas.
9.2. A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades operacionais, especialmente no que se refere à gestão de múltiplos contratos, à compatibilidade entre sistemas e à consolidação de informações gerenciais, comprometendo a efetividade do controle administrativo. Além disso, a multiplicidade de fornecedores exigiria maior dispêndio de recursos humanos para fiscalização e acompanhamento contratual, reduzindo a eficiência administrativa.
9.3. Sob o aspecto econômico, a adoção de solução única favorece a obtenção de economia de escala, na medida em que a concentração da demanda em um único fornecedor tende a ampliar a competitividade do certame, possibilitando a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração. Tal estratégia contribui para a redução de custos indiretos e para a maximização da relação custo-benefício da contratação.
9.4. Ademais, considerando que o objeto envolve a disponibilização de sistema informatizado integrado, com gerenciamento centralizado e operação em rede credenciada, o parcelamento poderia comprometer a uniformidade tecnológica da solução, dificultando a interoperabilidade dos sistemas e a padronização dos controles, o que não atende ao interesse público.
9.5. Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior eficiência, controle e economicidade na execução do objeto contratado, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
10.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, existem contratações que, embora relacionadas à operação da frota de veículos, não interferem diretamente na execução do

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 036
ASS:

objeto ora proposto, tampouco configuram relação de dependência para sua efetiva implementação. Dentre essas contratações, destacam-se os contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada de motoristas e encarregados, bem como os contratos de serviços securitários destinados à cobertura dos veículos da frota municipal.

10.2. Ressalta-se que tais instrumentos possuem natureza distinta e finalidades específicas, não havendo interdependência técnica ou operacional com a contratação do sistema de gerenciamento de abastecimento de frota. A eventual correlação existente limita-se ao fato de todos estarem vinculados à utilização dos veículos oficiais, não impactando, contudo, a execução, funcionalidade ou eficiência do sistema a ser contratado.

10.3. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo das demais contratações vigentes, garantindo plena independência na sua execução e gestão

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual de 2026.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR tem como principal objetivo assegurar que os veículos utilizados nas atividades institucionais se mantenham em plenas condições de uso e operação, garantindo eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

12.2. Espera-se, com a implementação da solução, aprimorar significativamente o controle e a gestão dos gastos com combustíveis, promovendo maior transparência na utilização dos recursos públicos, bem como a rastreabilidade das operações realizadas. A utilização de sistema informatizado integrado permitirá o monitoramento em tempo real das atividades de abastecimento, possibilitando a identificação de padrões de consumo, a detecção de eventuais irregularidades e a adoção de medidas corretivas de forma tempestiva.

12.3. A solução também contribuirá para a otimização do desempenho da frota, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos, o que impacta diretamente na economicidade da contratação. Além disso, proporcionará maior segurança nas operações, ao garantir controle individualizado por veículo e condutor, prevenindo utilizações indevidas e assegurando a integridade dos processos.

12.4. Outro resultado esperado é a melhoria na gestão administrativa, por meio da disponibilização de relatórios gerenciais detalhados, que subsidiarão o planejamento estratégico, a tomada de decisões e o aperfeiçoamento contínuo das atividades relacionadas à logística e transporte no âmbito da saúde municipal.

12.5. Por fim, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, assegurando que a frota esteja permanentemente apta para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, equipes e insumos, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias adequações estruturais relevantes para a implantação do sistema, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de infraestrutura mínima necessária para a

PROC: 017/26
FLS: 017
ASS:

operacionalização da solução.
13.2. Da mesma forma, não há necessidade imediata de capacitação complexa de servidores, considerando que a CONTRATADA deverá fornecer treinamento básico e suporte técnico para a correta utilização do sistema de gerenciamento de frota.

14. Possíveis Impactos Ambientais
14.1. A execução do objeto desta contratação poderá gerar impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis pela frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, com consequente emissão de gases poluentes e de efeito estufa, decorrentes da circulação dos veículos para atendimento das demandas institucionais.
14.2. Embora a contratação não envolva diretamente atividades de manutenção mecânica ou geração significativa de resíduos industriais pela Administração, a utilização da frota em atividades de transporte de pacientes, equipes e insumos contribui para a emissão de poluentes atmosféricos, sendo este o principal impacto ambiental associado ao objeto.
14.3. Nesse contexto, a CONTRATADA deverá adotar práticas que incentivem o controle e a eficiência do consumo de combustíveis, por meio de sistema informatizado que possibilite o monitoramento do abastecimento, contribuindo para a redução de desperdícios e para a melhoria da gestão ambiental da frota pública.
14.4. A rede credenciada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável às atividades de comercialização de combustíveis, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio e prevenção de vazamentos ou contaminação do solo e recursos hídricos, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos credenciados o cumprimento das normas ambientais vigentes.
14.5. Eventuais resíduos decorrentes da operação dos postos de combustíveis, tais como materiais contaminados por derivados de petróleo, deverão ser gerenciados pelos próprios estabelecimentos credenciados, conforme legislação ambiental aplicável, não recaindo tal responsabilidade operacional direta sobre a Administração Pública contratante, sem prejuízo do dever de fiscalização da CONTRATADA quanto ao cumprimento das exigências legais por sua rede.
14.6. Adicionalmente, o sistema poderá contribuir de forma indireta para a mitigação de impactos ambientais ao permitir maior controle do consumo de combustíveis, identificação de desvios e promoção de práticas de condução mais eficientes, colaborando para a redução de emissões e uso racional dos recursos energéticos.

15. Declaração de Viabilidade
15.1. Com base nos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota por meio de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, com utilização de cartões magnéticos e rede de estabelecimentos credenciados no Estado de Roraima, para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR, é tecnicamente possível, necessária e viável sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.
15.2. A solução proposta está alinhada às boas práticas de governança e controle da administração pública, sendo amplamente utilizada por órgãos e entidades públicas em razão de sua eficiência no controle de despesas com combustíveis, transparência das informações e rastreabilidade das operações, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão da frota pública e do uso racional dos recursos.
15.3. A contratação por meio de sistema informatizado com rede credenciada e utilização de cartões magnéticos se mostra a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada, pois permite o acompanhamento em tempo real dos abastecimentos, geração de relatórios gerenciais e maior controle sobre o consumo de combustíveis, favorecendo a economicidade e a eficiência

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 018
ASS:

administrativa.

15.4. O estudo realizado demonstra que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de sistema próprio ou estrutura tecnológica capaz de realizar o gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis com o mesmo nível de controle, segurança e integração oferecido pela solução de mercado, sendo a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente e vantajosa.

15.5. A ausência de um sistema estruturado de controle de abastecimento poderia comprometer a gestão da frota, dificultando a fiscalização dos gastos, a identificação de inconsistências e o planejamento adequado das atividades de transporte, impactando diretamente a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

15.6. A contratação, nos moldes propostos, também contribui para a melhoria da eficiência operacional, uma vez que centraliza a gestão dos abastecimentos em uma única plataforma integrada, reduzindo riscos de falhas de controle, aumentando a transparência e promovendo maior segurança nas transações realizadas.

15.7. Assim, não se identificam impedimentos técnicos, operacionais ou econômicos que inviabilizem a contratação proposta. Ao contrário, os estudos realizados demonstram que a solução é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.8. Dessa forma, declara-se a viabilidade técnica e econômica para a realização do certame licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota por sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos e rede credenciada de abastecimento, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Caracaraí, 02 de abril de 2026.

16. Responsáveis

Jeziel Costa Oliveira

JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Presidente
Portaria de nº 10/2026

Vlandemir Alberto Cordeiro

VLANDEMIR ALBERTO CORDEIRO
Integrante Requisitante
Portaria de nº 10/2026

Fernanda Liliane da Costa Torres

FERNANDA LILIANE DA COSTA TORRES
Integrante Administrativo
Portaria de nº 10/2026

Aprovado por:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nº 195/2023